



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.159, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.437, de 02 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
07 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1009 - 2018	01	01883	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	119.000,00
TOTAL						119.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						TOTAL
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		
0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00		119.000,00
TOTAL						0,00

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	PROGRAMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.			
10									SAUDE	
10.302									ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1009								GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.302	1009.2018								APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICA	
			3						DESPESAS CORRENTES	
			3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	50			01	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
									TESOURO	119.000,00
TOTAL GERAL										119.000,00